LEI N.º 1.931/2022

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua José Pereira, na localidade de Garuva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua José Pereira" a via pública situada na localidade de Garuva, com ínicio na Rua Vereador Leopoldo Campigotto, latitude 26°47'10.82"S e longitude 48°50'21.03"O e término na latitude 26°47'21.25"S e longitude 48°50'26.42"O, com extensão de 372 (trezentos e setenta e dois) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de maio de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal